ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.880/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro das Laranjeiras da área do Patrimonio Municipal dos"QUINDANGUES" à RAIMUNDA ALVES LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à RAIMUNDA ALVES LIMA, um lote urbano localizado na Avenida Caiapós nº 411, Quadra - 51, Lote nº 24, Bairro das Larnajeiras, limitando-se pelo lado direito ao Nascente, com o lote nº 22; pelo lado esquerdo ao Poente , com a Av. Piauí; Frente para o Norte com a referida Av. fundos para o Sul com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 24,00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro de 1.981.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal